



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Projeto de Lei nº 534/2011

De 03 de maio de 2011

PROTOCOLADO Nº 3052/2011
Livro Nº 001 Data 04/05/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
[Assinatura]

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com prosseguimento da construção do prédio do ensino fundamental.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
61	12.361.0003.1.004/44.90.51	Const. Amp. Ref. Prédios Ensino Fundamental	150.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR			150.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
49	12.122.0001.1.041/44.90.51	Aquis. Veic. Equip. Sec. M. Educ.	30.000,00
83	12.365.0002.1.002/44.90.51	Const. Ref. Amp. Prédios Ens. Inf.	30.000,00
94	10.301.0006.0.008/33.71.41	Manut. Conv. CIS-MIRECAR	27.000,00
119	10.305.0007.2.050/31.90.04	Manut. Ativ. Vigil. Epidemiológica	10.000,00
135	15.452.0008.2.051/31.90.04	Manut. Ativ. Limpeza Pública	20.000,00
142	26.782.0010.2.054/31.90.04	Manut. Ativ. Serv. Estradas e Rodag.	10.000,00
165	20.122.0001.2.023/31.90.04	Manut. Ativ. Sec. Agric. M. Ambiente	10.000,00
202	08.244.0012.2.069/31.90.04	Manut. Ativ. Centro Ref. Assist. Soc.	13.000,00
TOTAL A ANULAR			150.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 03 de maio de 2011.

APROVADO, POR 010 VOTOS.
SESSÃO DE 02/06/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Assinatura] PRESIDENTE
[Assinatura] SECRETÁRIO

Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Adalberto de Moraes
Via do Carmo F. Mafalda
Amilcar Teófilo da Costa
MARCELO LOPES C/E FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001

ao Projeto de Lei n.º 534/11
(Protocolo n.º 3070)

I – O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 534/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
49	12.122.0001.1.041/44.90.52	Aquis. Veic. Equip. Sec. M. Educ.	30.000,00
83	12.365.0002.1.002/44.90.51	Const. Ref. Prédios Ensino Infantil	30.000,00
119	10.305.0007.2.050/31.90.04	Manut. Ativ. Vigil. Epidemiológica	10.000,00
135	15.452.0008.2.051/31.90.04	Manut. Ativ. Limpeza Pública	20.000,00
142	26.782.0010.2.054/31.90.04	Manut. Ativ. Serv. Estradas e Rodag.	10.000,00
165	20.122.0001.2.023/31.90.04	Manut. Ativ. Sec. Agric. M. Ambiente	10.000,00
251	99.999.9999.9.999/99.99.99	Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL A ANULAR			150.000,00

Art. 3º -

Justificativa do Vereador Darcy Lopes de Faria:

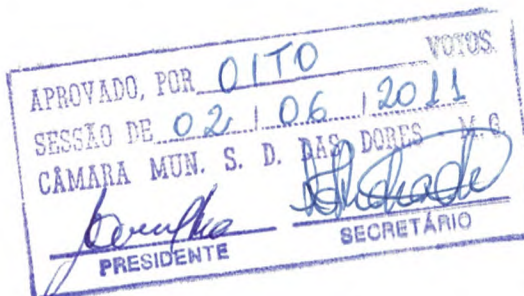
1 *DARCY LOPES DE FÁRIA*

A presente emenda justifica-se pela necessidade de assegurar recursos Orçamentários e Financeiros para a Construção/Aquisição de Equipamentos para Instalação de Refeitório no Pré-Escolar Municipal Maria Sampaio Mafalda, sendo que as Obras de Instalação do referido refeitório deverá ser incluída no processo licitatorio que será feito para prosseguimento da construção do Prédio do Ensino Fundamental, que é objetivo do projeto de Lei n.º 534/2011.

Sabendo que o refeitório em questão ira proporcionar aos alunos que estudam naquele estabelecimento, conforto e comodidade durante suas refeições aumentando assim suas produtividades durante as aulas.

Sala das sessões, 02 de junho de 2011.

1 *DARCY LOPES DE FÁRIA*
Diulgi Zupilo de Costa
Mãe do Carmo Mafalda
Adalberto de Moraes
Fri Ademar da Silva
Guariz Quintanilha
Leocádo José de Andrade
Miguel Sabino de Carvalho
Itamar Neves da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 03 de maio de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de créditos suplementares.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com prosseguimento da construção do prédio do ensino fundamental.

Foi consignado no orçamento, ficha 61, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o saldo dessa ficha atualmente corresponde a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) aproximadamente. Nosso planejamento é dar prosseguimento a construção de tão importante prédio.

As obras programadas para esta fase são estimadas em cerca de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo necessário aprovação do presente crédito adicional suplementar, tendo em vista o saldo da ficha.

Solicitamos apreciação e votação do presente projeto, em caráter de urgência, para que seja possível início do processo de contratação dos serviços (licitação) e a obra seja logo retomada, para conclusão do projeto o quanto antes.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG